



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Gabinete da Vereadora ADRIANNA RAMOS

Projeto de Decreto Legislativo n.º \_\_\_\_\_/2024 /GVAR

**OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE "HONRA AO MÉRITO" A PROMOTORA DE JUSTIÇA ANDREA GUEDES DE MEDEIROS AMANAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Fica outorgado, o Título Honorífico "HONRA AO MÉRITO", à PROMOTORA DE JUSTIÇA, ANDREA GUEDES DE MEDEIROS AMANAJÁS, em sinal de reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Município de Macapá e ao Estado do Amapá, como Promotora de Justiça.

**Art. 2º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macapá tomará as providências para que o diploma de honraria aqui outorgada seja entregue a homenageada em Sessão Solene e pública, em dia e hora previamente marcados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Janary Nunes, em 06 de junho de 2024.

Vereadora ADRIANNA RAMOS





CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Gabinete da Vereadora ADRIANNA RAMOS

Projeto de Decreto Legislativo n.º \_\_\_\_\_/2024 /GVAR

**OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE "HONRA AO MÉRITO" A PROMOTORA DE JUSTIÇA ANDREA GUEDES DE MEDEIROS AMANAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Fica outorgado, o Título Honorífico "HONRA AO MÉRITO", à PROMOTORA DE JUSTIÇA, ANDREA GUEDES DE MEDEIROS AMANAJÁS, em sinal de reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Município de Macapá e ao Estado do Amapá, como Promotora de Justiça.

**Art. 2º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macapá tomará as providências para que o diploma de honraria aqui outorgada seja entregue a homenageada em Sessão Solene e pública, em dia e hora previamente marcados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Janary Nunes, em 06 de junho de 2024.

Vereadora ADRIANNA RAMOS





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**Gabinete da Vereadora ADRIANNA RAMOS**

Em virtude do acima mencionado, a signatária espera contar com a concordância dos Eminentíssimos Pares, para a aprovação da presente proposição em homenagem a toda uma vida dedicada a Justiça e Cidadania Amapaense.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2024.

**Vereadora ADRIANNA RAMOS**

